

Protocolo nº 2023009328.

Dispensa nº 170/2023.

Solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM

Objeto licitado: Prestação de serviço de pintura em embarcações.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência:

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento:

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo:

Considerando o Parecer Jurídico Nº 314/2023 – LC, datado em 13 de março de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra:

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** com a pessoa jurídica **CHACAL LANTERNAGEM & PINTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.238.946/0001-44**.

Art.3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 15 de março de 2023.

WILIAM ALVES DINIZ JUNIOR

Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros